



LEI N° 064/2001

ANULA E SUPLEMENTA DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SAMUEL SILVA, Prefeito Municipal de Governador Celso Ramos, faz saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica anulada do orçamento vigente o valor de **RS 63.000,00** (Sessenta e três mil reais, as seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA DE SAÚDE.....	33.000,00
13760312.007 – TRANSFERÊNCIA AO SAMAE.....	28.000,00
4.3.1.0 – Transferência a instituições Privadas.....	28.000,00
15814832.008 – FUNCIONAMENTO E MANUTENÇÃO DO FIA.....	5.000,00
4.1.2.0 – Equipa. E Material Permanente.....	5.000,00
SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERV. PÚBLICOS.....	10.000,00
16915751.009 – PAVIM. DE RUAS E DRENAGENS.....	10.000,00
4.1.1.0 – Obras e Instalações.....	10.000,00
SECRETARIA DE PESCA E AGRICULTURA.....	20.000,00
04150891.017 – CONST. DE AÇUDES, GALPÕES E TRAPICHES.....	20.000,00
4.1.1.0 – Obras e Instalações.....	20.000,00

Art. 2° - Por conta dos recursos de que trata o artigo anterior ficam suplementadas as seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO.....	20.000,00
08411902.011 – FUNC. MANUT. DO PRÉ – ESCOLAR.....	20.000,00
3.1.1.0 – Pessoal.....	20.000,00
SECRETARIA DE SAÚDE.....	5.000,00
15814862.006 – FUNC. MANUT. DO FUNDO DE ASSIST. SOCIAL.....	5.000,00
3.1.3.0 – Serviços de Terceiros e Encargos.....	5.000,00



RESERVA DE CONTINGÊNCIA.....	38.000,00
2.999.999 – Reserva de Contingência.....	38.000,00

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Governador Celso Ramos, 03 de julho de 2001.

